CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000068/2025-99

DESPACHO

Concorrência nº: 001/2025

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

Assunto: Encaminhamento das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.

À Subcomissão Técnica,

Considerando a realização da primeira sessão pública da Concorrência nº 001/2025, destinada ao recebimento e à abertura dos invólucros das propostas apresentadas pelas licitantes;

Considerando que, embora tenham sido registradas manifestações de intenção de recorrer durante a referida sessão, não houve apresentação de recursos administrativos no prazo estabelecido no Edital, encontrando-se encerrada a respectiva etapa recursal;

Considerando o disposto no item 21.2.6 do Edital, que estabelece a sequência dos procedimentos de encaminhamento, análise e julgamento das Propostas Técnicas pela Subcomissão Técnica;

DETERMINA-SE o encaminhamento das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica, observadas as seguintes condições e etapas:

1. PRIMEIRA ETAPA — PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA

1.1. A Comissão de Contratação encaminhará à Subcomissão Técnica os documentos constantes dos Invólucros nº 1 — Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, acompanhados dos eventuais questionamentos apresentados pelas licitantes relativos às Propostas Técnicas e das respectivas respostas, sem identificação de autoria.

1.2. A entrega dos documentos deverá ser formalizada mediante registro de recebimento, com identificação dos materiais encaminhados, data e responsáveis, asseguradas sua integridade, guarda e preservação do sigilo.

1.3. Caberá à Subcomissão Técnica realizar a análise individualizada e o julgamento das propostas, conforme os critérios estabelecidos na seção 6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), observando as exigências de preservação do anonimato.

1.4. Concluída a avaliação, a Subcomissão Técnica deverá elaborar:

a) Ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;

b) Planilhas contendo as pontuações atribuídas individualmente por cada integrante da

Subcomissão Técnica, para cada subquesito avaliado;

c) Justificativas fundamentadas das pontuações atribuídas, observadas as disposições específicas do item 21.2.6.1 do Edital, quando aplicáveis.

1.5. A documentação produzida deverá ser encaminhada à Comissão de Contratação, juntamente com a devolução integral dos documentos constantes dos Invólucros nº 1, mediante registro formal de entrega.

2. SEGUNDA ETAPA — CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

2.1. Somente após o recebimento integral dos documentos e resultados da primeira etapa, a Comissão de Contratação providenciará o encaminhamento à Subcomissão Técnica dos documentos constantes dos Invólucros nº 3 — Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conforme o item 21.2.6, alínea “d”, do Edital.

2.2. A entrega será igualmente formalizada, observando-se os procedimentos de registro, controle e guarda documental.

2.3. A Subcomissão Técnica procederá à análise individualizada e ao julgamento dos documentos, em conformidade com os critérios previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.4. Concluída a avaliação, deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

a) Ata de julgamento dos documentos constantes dos Invólucros nº 3;

b) Planilhas de pontuação individualizada de cada integrante da Subcomissão Técnica, relativamente aos quesitos avaliados;

c) Justificativas fundamentadas das pontuações atribuídas;

d) Devolução integral dos documentos examinados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As atividades de análise e julgamento técnico serão desenvolvidas pela Subcomissão Técnica, observada sua autonomia técnica, não sendo necessária a realização de sessão pública específica para essas avaliações.

3.2. Durante os trabalhos, os documentos permanecerão sob a responsabilidade dos integrantes da Subcomissão Técnica, devendo ser asseguradas condições adequadas de guarda, integridade, confidencialidade e acesso restrito.

3.3. Os Invólucros nº 2 — Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada e nº 4 — Propostas de Preços permanecerão fechados, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Contratação, até as etapas procedimentais correspondentes.

3.4. Após o recebimento das atas, planilhas de julgamento e demais documentos referentes às duas etapas de avaliação, a Comissão de Contratação adotará as providências necessárias à convocação da segunda sessão pública, nos termos do item 21.3 do Edital.

Diante do exposto, encaminhem-se inicialmente os documentos constantes dos Invólucros nº 1 à Subcomissão Técnica, para análise e julgamento, observada a sequência procedimental estabelecida no item 21.2.6 do Edital e no art. 11 da Lei nº 12.232/2010.

Florianópolis, 25 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 25/11/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657864** e o código CRC **D6062B66**.